



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

6ª Câmara de Coordenação e Revisão - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

PORTARIA Nº 03/2023/6CCR/MPF, DE 18 DE MAIO DE 2023

Instaura Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) para acompanhamento dos trâmites e tratativas de documentos relacionados com os Ofícios de administração com atuação socioambiental.

A 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO, do Ministério Público Federal, nos termos do art. 5º, inciso III, letra e, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO que a defesa dos direitos e interesses das comunidades tradicionais insere-se entre as funções institucionais do Ministério Público Federal, estando prevista no art. 5º, III, e, da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Complementar nº 75/93 segundo o qual são funções institucionais do Ministério Público da União a defesa dos "direitos e interesses coletivos, especialmente das comunidades indígenas, da família, da criança, do adolescente e do idoso";

CONSIDERANDO que o art. 38, I, da Lei Complementar nº 75/93 atribui ao MPF a competência para instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos, e que a Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017 regulamenta a instauração de procedimento administrativo no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO a criação dos Ofícios de administração com atuação socioambiental, na forma do art. 2º, inciso III, da Portaria PGR/MPF nº 299, de 9 de maio de 2022, observado o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 15 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 265, de 26 de abril de 2023, acerca da instalação, distribuição e designação de Membros do MPF para atuar nos 10 (dez) Ofícios de administração com atuação socioambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento documentado e organizado dos trâmites e tratativas de documentos relacionados com os Ofícios de administração com atuação socioambiental.

RESOLVE:

1º) Instaurar Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA), com a seguinte ementa: "Acompanhar trâmites e tratativas de documentos relacionados com Ofícios de administração com atuação socioambiental".

2º) Publique-se.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 6ªCCR/MPF